



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1578/Ano VII - 20 DE JUNHO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONDEF Nº 03-2024 - APROVA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES 1

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PRESIDENTE PRUDENTE - CONDEF**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme estabelecido na Ata da reunião deste Conselho, realizada no dia 18 de junho 2024 e considerando:

- Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Associação dos Surdos e Surdas de Presidente Prudente e Região "Dorvalino Paixão" - ASSPP (CNPJ n. 26.459.906/0001-62).**
- Associação Paradesportiva do Oeste Paulista - APOP (CNPJ n. 28.635.024/0001-36);**
- Núcleo Ttere de Trabalho-Realização (CNPJ n. 64.615.081/0001-17).**
- Unipode - União das Pessoas com Deficiência (CNPJ n. 00.206.902/0001-89);**

Artigo 2º - Validar os Atestados de Registro no CONDEF, a partir de 20 de junho de 2024, com vigência até 19 de junho de 2025, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 18 de junho de 2024.

LUIZ CARLOS SOUZA DA SILVA

Presidente do CONDEF

Código identificador: 444e39ab-06ae-430f-afe6-275ca6efd927